



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.057/2023

"ALTERA O PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025, LEI Nº 2.961/2021"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual de 2022-2025, aprovado através da Lei Municipal nº. 2.961 de 10 de novembro de 2021, o seguinte detalhamento:

Órgão	140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Unidade Orçamentária:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função:	13 - Cultura
Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0014 - DIFUSÃO CULTURAL
Projeto/Atividade:	2.134 - ATIVIDADES ORIUNDAS DA LEI PAULO GUSTAVO - AUDIO VISUAL
Elemento de Despesa	33903000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Elemento de Despesa	33904800 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA
Elemento de Despesa:	44905200 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Projeto/Atividade:	2.135 - ATIVIDADES ORIUNDAS DA LEI PAULO GUSTAVO – DEMAIS SETORES
Elemento de Despesa	33903000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Elemento de Despesa	33904800 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (11/10/2023).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no *hall* da Prefeitura
Municipal de Iúna
às 17h00 de 11/10/2023.

Breno Vinicius da Silva Oliveira
Chefe de Gabinete